



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO EDITAL PP- SRP 019/2023 - SUPERMERCADO.
- PUBLICAÇÃO EDITAL PP- SRP 020/2023 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

Pregão Presencial

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - SRP
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria nº 015/2023)**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2023		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE		VII. REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA	
VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE			
X. OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR ESCOPO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE SUPERMERCADO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS, PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PERTENCENTE A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.			
IX. DATA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 21/12/2023 HORA: 08:00 HS LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA: PODER: 1- LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL	FONTE: 00 - RECURSOS 1- ORDINÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA, OU TELEFONE (73) 3206-1077, OU PELO (73)99944-8400, DISPONÍVEL TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL, CUJO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AIRDOC.COM.BR E E-MAIL: LICITACAO@CAMARAMUCURI.BA.GOV.BR			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA			
AUTORIDADE COMPETENTE: ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS (PRESIDENTE)			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023– FL. 1



XIV – JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Mucuri, verificando, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de prestadores de serviços, aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, diante ainda da precária disponibilidade de acesso à internet, com constantes quedas na conectividade muito comuns em nossa região. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim pontuamos relevantes aspectos que devemos nos ater para adoção do Pregão Presencial em nossos certames licitatórios:

- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

- A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

- O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

- Ademais, com a utilização do Pregão Presencial, existe a maior possibilidade de fomento do comércio local, além da possibilidade de desabastecimento deste órgão, uma vez que a Câmara Municipal não possui amplo almoxarifado e os materiais deverão ser entregues de forma fracionada e imediata.

Em face ao exposto, a Câmara Municipal de Mucuri está compelida em realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão na forma presencial.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

16.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

17.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

17.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida de imediato quando da apresentação do mesmo em envelope exclusivo, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

17.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

17.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

17.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVIII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

18.1. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

18.2 A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

ENVELOPE A

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023– FL. 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

ENVELOPE B

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - SRP

18.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

XIX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

19.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- Endereço completo, telefone, correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 12 (meses), contados a partir da data de apresentação da proposta;
- declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

19.2. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

19.3. Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

19.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

19.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XX - PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

20.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

20.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais por item/LOTE, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos por lote;

20.4. A condução de rodadas de lances verbais, serão da seguinte forma:

a) os lances verbais nos itens 01 a 09 lote I e nos itens 01 a 49 lote 02, seguirão a ordem sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço por item, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

20.5. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

20.6. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

20.7. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

20.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

20.9. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

20.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

20.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor por lote.

20.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

20.13. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 5



20.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

XXI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame.

21.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- Cédula de Identidade do representante da empresa; ou no caso de Pessoa Física
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ou Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento.

21.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

1) microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

21.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

21.5.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

21.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

21.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

21.6.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

21.6.3. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

22.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, o Pregoeiro iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

22.2. Em seguida, o Pregoeiro declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitação.

22.3. Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, o Pregoeiro identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

22.4. Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

22.5. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço por lote, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

22.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 19, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

22.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

22.8. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço nos itens 01 a 09 do lote I e nos itens 01 a 49 no segundo lote e atender aos requisitos de habilitação do Edital.

22.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

22.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

22.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

22.12. Dos lances ofertados não cabe retratação.

22.13. Caso não se realizem lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

22.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado no valor total do lote, o Pregoeiro verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

22.15. Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

22.16. Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada, será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

22.17. Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

22.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na sequência da classificação do certame.

22.19. Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

22.20. Sendo aceitável, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

22.21. Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, o Pregoeiro poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

22.22. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos lotes ou itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.

22.23. Frustrada a habilitação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

22.24. Nas situações previstas nos itens 22.14. e 22.17. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

22.25. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado.

22.26. Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

XXIII - DOS RECURSOS:

23.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

23.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não obriga a **Câmara Municipal de Mucuri** à contratação, em todo ou em parte, do objeto licitado.

XXIV. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação junto ao Presidente da Câmara Municipal.

XXV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

25.2. O prazo para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

25.3. A assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será pessoalmente, não havendo a possibilidade de remessa postal ou por e-mail.

25.4. Quando a empresa vencedora não assinar do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

25.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

25.6. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/cmmucuri/diario>.

25.7. Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

25.8. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

25.9. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

XXVI - DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

26.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

26.3. A assinatura do contrato será pessoalmente, não havendo a possibilidade de remessa postal ou por e-mail.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

26.4. A vigência do contrato terá início com sua assinatura, podendo ser prorrogado.

XXVII - DO INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. A partir do recebimento da Ordem de Serviços, devidamente assinada, a contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços conforme Termo de Referência.

XXVIII - DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal, em via única, acompanhada de planilha de medição e documentos dos veículos, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

28.2. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

28.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

28.4. O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

28.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

28.6. É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

28.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer..

XXIX - DO REAJUSTE DO PREÇO

29.1. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

XXX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

30.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Mucuri.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 11



XXIV - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

29.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento dos serviços executados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização dos bens, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso do Fiscal de Contratos designado pela Contratante.

29.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

29.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

XXX - DAS SANÇÕES

30.1. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

30.2. - Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato, dentro das condições estabelecidas no item 13.4 do presente.

30.3. - Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

30.3.1. - Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

30.3.2. - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo;

30.3.3. - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;

30.3.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

30.3.5. - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

30.4. - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

30.5. - As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

30.6. - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas sob a orientação da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

31.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

31.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

31.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

31.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Mucuri.

XXXII - DO FORO:

32.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXIII - ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços)

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

MUCURI/BA, 07 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

OBJETO:

O presente termo de referência tem por escopo a aquisição de diversos itens de supermercado, sendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e outros materiais, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencente a esta Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
01	300	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais: sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1KG
02	533	Unid.	Biscoito água e sal. Embalagem de 350g
03	533	Unid.	Biscoito doce – Embalagem de 400g
04	441	Unid.	Cafê torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo – Embalagem de 500g.
05	88	Unid.	Chás variados. Caixa de 10g contendo 10 saquinhos.
06	420	Unid.	Leite pasteurizado integral – Embalagem 1L
07	93	Unid.	Manteiga com sal, embalagem 500g
08	320	Unid.	Sucos variados – Caixa 1L
09	400	Unid.	Refrigerante – 2L

LOTE 02 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO
01	123	Unid.	Água sanitária com cloro ativo. Com ação alvejante e desinfetante. Embalagem de 1L
02	280	Unid.	Álcool em gel 70° para limpeza. Embalagem de 500g
03	225	Unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem de 1l
04	152	Unid.	Antimofo – Embalagem de 200g
05	20	Unid.	Balde para água. Material: plástico resistente. Capacidade para 10L
06	26	Unid.	Cera líquida para conservar e dar brilho a pisos, cerâmicas, etc. Embalagem de 750ml
07	40	Unid.	Suporte plástico para filtro de café-tamanho 103
08	150	Unid.	Filtro de papel coador de café e-pacote com 30uni. Tamanho 103
09	40	Unid.	Coador para café de pano. Material: tecido de algodão. Cor: Branco, tamanho G
10	100	Unid.	Colher descartável pacote c/50
11	1000	Unid.	Copo descartável 200ml(água) na cor branca-pacote com 100unidades-Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865
12	1000	Unid.	Copo descartável 50ml (café) na cor branca-pacote com 100unidades – Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865
13	300	Unid.	Desinfetante aerossol para superfícies 360ml. Mata 99,9% dos germes, bactérias, fungos, e elimina odores componentes ativo: Ortofenifenol
14	80	Unid.	Desinfetante de uso geral, Germicida e bactericida – Embalagem de 2L
15	70	Unid.	Desodorizante de ambientes aerossol. Embalagem de 360ml
16	98	Unid.	Detergente líquido neutro p/lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável – Embalagem com 500ml
17	04	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro
18	125	Unid.	Esponja de lã de aço

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

19	126	Unid.	Esponja multiuso com agente antibactericida NoBact e manta abrasiva verde. Embalagem com 1 unid.
20	166	Unid.	Essência de eucalipto para aromatização de ambientes. Embalagem de 100ml
21	175	Unid.	Flanela para limpeza. Material: algodão. Tamanho 38x38cm – cor laranja
22	23	Unid.	Fósforo para cozinha. Embalagem com 40 unidades
23	100	Unid.	Garfo descartável – Pacote c/40
24	166	Unid.	Guardanapo de papel, filha simples, cor branca medindo 24x22cm. Embalagem com 100unid.
25	10	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro. Embalagem de 380ml
26	28	Unid.	Limpa alumínio. Limpa e devolve o brilho original. Embalagem de 500ml
27	80	Unid.	Limpa vidro. Remove gordura, poeira e sujeiras em geral de vidros, espelhos, etc. Embalagem de 500ml
28	50	Unid.	Limpador de uso geral para limpeza de superfícies laváveis. Embalagem de 500 ml.
29	07	Unid.	Lixeira de plástico resistente. Capacidade para 15L
30	125	Unid.	Lustra móveis multi superfícies. Embalagem de 200ml
31	04	Unid.	Pá de lixo chapa galvanizada.
32	90	Unid.	Pano de chão-tecido algodão medindo 48x72cm
33	46	Unid.	Pano de prato –tecido algodão medindo 40x60cm
34	133	Unid.	Pano multiuso antibacteriano com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho; 60X35CM. Embalagem com 05 unidades.
35	250	Unid.	Papel higiênico neutro com folha simples de alta qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m
36	490	Unid.	Papel toalha Inter folha. Embalagem com 1000folhas – medida 21x20cm
37	160	Unid.	Papel toalha para cozinha. Embalagem com 02 rolos.
38	300	Unid.	Pedra sanitária. Embalagem com 1 unidade.
39	200	Unid.	Prato descartável branco plástico 21cm –pacote c/10
40	300	Unid.	Prato descartável branco plástico 15cm-pacote c/10.
41	200	Unid.	Prato descartável branco plástico fundo(cumbuca) 15cm-pacote c/10 pacote Cumbuquinha
42	20	Unid.	Rodo resistente e durável com garras para pano e cabo madeira
43	33	Unid.	Sabão em Pedro de coco – unidade de 200gr.
44	56	Unid.	Sabão em pó – Embalagem de 1Kg
45	93	Unid.	Sabonete líquido para lavar as mãos, PH neutro glicerinado. Embalagem de 2L
46	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 100 litros(20Kg) -rolo com 50unidades.
47	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 30litros (06kg) com 50unidades
49	20	Unid.	Vassoura de piaçava com cerdas resistentes e cabo de madeira.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019 /2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM*				R\$

*o valor total do lote/item deve constar em algarismos e por extenso.

Valor total por extenso: R\$. (.....)

Validade da Proposta:(.....)

Declaramos que nos preços ofertados estão contabilizados todos os impostos, taxas, emolumentos e demais despesas para a prestação dos serviços descritos no Edital.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 019/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à , declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial SRP nº. 019/2023** e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa), CNPJ, nº,
com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

ANEXO VII

EDITAL Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr....., Portador da RG.....SSP/BA e CPF....., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023 constante do Processo Administrativo nº 053/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS, resolve: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial nº 014/2023 - SRP, mediante as condições a seguir:

Nos termos da classificação alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXXXX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ÍTE M	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais: sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1kg			
02	533	Unid.	Biscoito água e sal. Embalagem de 350g			
03	533	Unid.	Biscoito doce – Embalagem de 400g			
04	441	Unid	Cafê torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo – Embalagem de 250g.			
05	88	Unid.	Chás variados. Caixa de 10g contendo 10 saquinhos.			
06	420	Unid.	Leite pasteurizado integral – Embalagem 1L			
07	93	Unid.	Manteiga com sal, embalagem 500g			
08	320	Unid.	Sucos variados – Caixa 1L			
09	400	Unid	Refrigerante – 2L			
			TOTAL LOTE 01			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023– FL. 21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

LOTE 02 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	VALOR TOTAL
01	123	Unid.	Água sanitária com cloro ativo. Com ação alvejante e desinfetante. Embalagem de 1L			
02	280	Unid.	Alcool em gel 70° para limpeza. Embalagem de 500g			
03	225	Unid.	Alcool etílico hidratado 70° INPM. Embalagem de 1l			
04	152	Unid.	Antimofo – Embalagem de 200g			
05	20	Unid.	Balde para água. Material: plástico resistente. Capacidade para 5 L.			
	26	Unid.	Cera líquida para conservar e dar brilho a pisos, cerâmicas, etc. Embalagem de 750ml			
07	40	Unid.	Suporte plástico para filtro de café-tamanho 103			
08	150	Unid.	Filtro de papel coador de café e-pacote com 30uni. Tamanho 103			
09	40	Unid.	Coador para café de pano. Material: tecido de algodão. Cor: Branco, tamanho G			
10	100	Unid.	Colher descartável pacote c/40			
11	1000	Unid.	Copo descartável 200ml(água) na cor branca-pacote com 100unidades- Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865			
12	1000	Unid.	Copo descartável 50ml (café) na cor branca-pacote com 100unidades – Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865			
13	300	Unid.	Desinfetante aerossol para superfícies 360ml. Mata 99,9% dos germes, bactérias, fungos, e elimina odores componentes ativo: Ortofenifenol			
14	80	Unid.	Desinfetante de uso geral, Germicida e bactericida – Embalagem de 2L			
15	70	Unid.	Desodoriza dor de ambientes aerossol. Embalagem de 400ml			
16	98	Unid.	Detergente líquido neutro p/lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável – Embalagem com 500ml			
17	04	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro			
18	125	Unid.	Esponja de lã de aço Pacote C/12			
19	126	Unid.	Esponja multiuso com agente antibactericida NoBact e manta abrasiva verde. Embalagem com 1 unid.			
20	166	Unid.	Essência de eucalipto para aromatização de ambientes. Embalagem de 100ml			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	175	Unid.	Flanela para limpeza. Material: algodão. Tamanho 60x60cm-cor laranja			
22	23	Unid.	Fósforo para cozinha. Embalagem com 40 unidades			
23	100	Unid.	Garfo descartável – Pacote c/50			
24	166	Unid.	Guardanapo de papel, filha simples, cor branca medindo 24x22cm. Embalagem com 100unid.			
25	10	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro. Embalagem de 300ml			
26	28	Unid.	Limpa alumínio. Limpa e devolve o brilho original. Embalagem de 500ml			
27	80	Unid.	Limpa vidro. Remove gordura, poeira e sujeiras em geral de vidros, espelhos, etc. Embalagem de 500ml			
28	50	Unid.	Limpador de uso geral para limpeza de superfícies laváveis. Embalagem de 500 ml.			
29	07	Unid.	Lixeira de plástico resistente. Capacidade para 15L			
30	125	Unid.	Lustra móveis multi superfícies. Embalagem de 200ml			
31	04	Unid.	Pá de lixo chapa galvanizada.			
32	90	Unid.	Pano de chão-tecido algodão medindo 50x67cm			
33	46	Unid.	Pano de prato –tecido algodão medindo 40x60cm			
34	133	Unid.	Pano multiuso antibacteriano com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho; 60X35CM. Embalagem com 05 unidades.			
35	250	Unid.	Papel higiênico neutro com folha simples de alta qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m			
36	490	Unid.	Papel toalha Inter folha. Embalagem com 1000folhas – medida 21x20cm			
37	160	Unid.	Papel toalha para cozinha. Embalagem com 02 rolos.			
38	300	Unid.	Pedra sanitária. Embalagem com 1 unidade.			
39	200	Unid.	Prato descartável branco plástico 21cm –pacote c/10			
40	300	Unid.	Prato descartável branco plástico 15cm-pacote c/10.			
41	200	Unid.	Prato descartável branco plástico fundo(cumbuca) 15cm-pacote c/10 pacote Cambuquinha			
42	20	Unid.	Rodo resistente e durável com garras para pano e cabo madeira			
43	33	Unid.	Sabão em Pedro de coco – unidade de 200gr.			
44	56	Unid.	Sabão em pó – Embalagem de 1Kg			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

45	93	Unid.	Sabonete líquido para lavar as mãos, PH neutro glicerinado. Embalagem de 2L			
46	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 100 litros(20Kg) -rolo com 50unidades.			
47	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 30litros (06kg) com 50unidades			
48	20	Unid.	Vassoura de pelo com cerdas macias que não arranham o piso e cabo de madeira.			
49	20	Unid.	Vassoura de piaçava com cerdas resistentes e cabo de madeira.			
			TOTAL LOTE 02			

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Câmara Municipal de Mucuri, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 020/2023.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93,

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8. DAS SANÇÕES

A apuração e aplicação das sanções dar-se-á na forma prevista na minuta do contrato constante do edital.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucuri/Ba, _____ de _____ de 2023

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE SUPERMERCADO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURII – BA, E A EMPRESA

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ nº, situada à, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 019/2023 Processo Administrativo nº 053/2023, neste ato representado pelo Sr., portador de documento de identidade nº, emitido por, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de diversos itens de supermercado, sendo gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza e Outros, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de diversos itens de supermercado, sendo gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza e outros, para a Câmara Municipal de Mucuri, conforme especificações, quantitativos abaixo descritos e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Presencial SRP nº. 019/2023.

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ÍTE M	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais: sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1kg			
02	533	Unid.	Biscoito água e sal. Embalagem de 350g			
03	533	Unid.	Biscoito doce – Embalagem de 400g			
04	441	Unid	Cafê torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo – Embalagem de 250g.			
05	88	Unid.	Chás variados. Caixa de 10g contendo 10 saquinhos.			
06	420	Unid.	Leite pasteurizado integral – Embalagem 1L			
07	93	Unid.	Manteiga com sal, embalagem 500g			
08	320	Unid.	Sucos variados – Caixa 1L			
09	400	Unid	Refrigerante – 2L			
			TOTAL LOTE 01			

LOTE 02 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	123	Unid	Água sanitária com cloro ativo. Com ação alvejante e desinfetante. Embalagem de 1L			
02	280	Unid	Álcool em gel 70º para limpeza. Embalagem de 500g			
03	225	Unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM.			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023– FL. 26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

			Embalagem de 11			
04	152	Unid	Antimofo – Embalagem de 200g			
05	20	Unid	Balde para água. Material: plástico resistente. Capacidade para 5 L.			
	26	Unid.	Cera líquida para conservar e dar brilho a pisos, cerâmicas, etc. Embalagem de 750ml			
07	40	Unid.	Suporte plástico para filtro de café-tamanho 103			
08	150	Unid.	Filtro de papel coador de café e-pacote com 30uni. Tamanho 103			
09	40	Unid.	Coador para café de pano. Material: tecido de algodão. Cor: Branco, tamanho G			
10	100	Unid.	Colher descartável pacote c/40			
11	1000	Unid.	Copo descartável 200ml(água) na cor branca-pacote com 100unidades-Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865			
12	1000	Unid.	Copo descartável 50ml (café) na cor branca-pacote com 100unidades – Produto normatizado conforme Norma ABNT NBR 14.865			
13	300	Unid.	Desinfetante aerossol para superfícies 360ml. Mata 99,9% dos germes, bactérias, fungos, e elimina odores componentes ativo: Ortofenifenol			
14	80	Unid.	Desinfetante de uso geral, Germicida e bactericida – Embalagem de 2L			
15	70	Unid.	Desodoriza dor de ambientes aerossol. Embalagem de 400ml			
16	98	Unid.	Detergente líquido neutro p/lavar louças. Testado dermatologicamente, biodegradável – Embalagem com500ml			
17	04	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro			
18	125	Unid.	Esponja de lã de aço Pacote C/12			
19	126	Unid.	Esponja multiuso com agente antibactericida NoBact e manta abrasiva verde. Embalagem com 1 unid.			
20	166	Unid.	Essência de eucalipto para aromatização de ambientes. Embalagem de 100ml			
	175	Unid.	Flanela para limpeza. Material: algodão. Tamanho 60x60cm-cor laranja			
22	23	Unid.	Fósforo para cozinha. Embalagem com 40 unidades			
23	100	Unid.	Garfo descartável – Pacote c/50			
24	166	Unid.	Guardanapo de papel, filha simples, cor branca medindo 24x22cm. Embalagem com 100unid.			
25	10	Unid.	Inseticida aerossol à base de água que não deixa cheiro. Embalagem de 300ml			
26	28	Unid.	Limpa alumínio. Limpa e devolve o brilho original. Embalagem de 500ml			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023– FL. 27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

27	80	Unid.	Limpa vidro. Remove gordura, poeira e sujeiras em geral de vidros, espelhos, etc. Embalagem de 500ml			
28	50	Unid.	Limpador de uso geral para limpeza de superfícies laváveis. Embalagem de 500 ml.			
29	07	Unid.	Lixeira de plástico resistente. Capacidade para 15L			
30	125	Unid.	Lustra móveis multi superfícies. Embalagem de 200ml			
31	04	Unid.	Pá de lixo chapa galvanizada.			
32	90	Unid.	Pano de chão-tecido algodão medindo 50x67cm			
33	46	Unid.	Pano de prato –tecido algodão medindo 40x60cm			
34	133	Unid.	Pano multiuso antibacteriano com a função de limpar, dar brilho, enxugar e lavar. Tamanho; 60X35CM. Embalagem com 05 unidades.			
35	250	Unid.	Papel higiênico neutro com folha simples de alta qualidade. Embalagem com 12 rolos de 60m			
36	490	Unid.	Papel toalha Inter folha. Embalagem com 1000folhas – medida 21x20cm			
37	160	Unid.	Papel toalha para cozinha. Embalagem com 02 rolos.			
38	300	Unid.	Pedra sanitária. Embalagem com 1 unidade.			
39	200	Unid.	Prato descartável branco plástico 21cm – pacote c/10			
40	300	Unid.	Prato descartável branco plástico 15cm-pacote c/10.			
41	200	Unid.	Prato descartável branco plástico fundo(cumbuca) 15cm-pacote c/10 pacote Cambuquinha			
42	20	Unid.	Rodo resistente e durável com garras para pano e cabo madeira			
43	33	Unid.	Sabão em Pedro de coco – unidade de 200gr.			
44	56	Unid.	Sabão em pó – Embalagem de 1Kg			
45	93	Unid.	Sabonete líquido para lavar as mãos, PH neutro glicerinado. Embalagem de 2L			
46	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 100 litros(20Kg) -rolo com 50unidades.			
47	200	Unid.	Saco para lixo, extra forte, capacidade para 30litros (06kg) com 50unidades			
48	20	Unid.	Vassoura de pelo com cerdas macias que não arranham o piso e cabo de madeira.			
49	20	Unid.	Vassoura de piaçava com cerdas resistentes e cabo de madeira.			
			TOTAL LOTE 02			

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA:	FONTE:	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA:
PODER: 1- LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	E: 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **XX (XXXXXXXX)** meses, de **XX/XX/20XX** a **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Câmara obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo fornecimento de itens de supermercado, sendo gêneros alimentícios, Materiais de higiene e limpeza e outros, especificado na Cláusula Primeira o valor total de R\$ _____ (_____), após recebimento definitivo de cada parcela do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal, em via única, acompanhada de planilha de medição e documentos dos veículos, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais da sede da contratada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais da sede da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O aceite/aprovação do serviço pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- Fornecer os serviços contratados em prazo não superior ao máximo exigido neste edital, sujeito a aplicação de multa;

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

- b) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Mucuri ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Fica obrigado o Contratada a manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade de obrigações e condições assumidas na licitação na forma do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- d) A Câmara Municipal de Mucuri não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade, em casos de perdas e danos, da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CÂMARA Municipal de MUCURI:

- a) Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- b) Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal, através de servidor , Telefone (XX) XXXX-XXXX e Cel. (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: designado por ato próprio através da Portaria nº XXX/2023, cabendo ao mesmo a anotação e registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c) Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser fornecidos com os quantitativos solicitados pela Administração desta Câmara Municipal de Mucuri no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

- a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade como as especificações;
- b) definitivamente, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas úteis, após a verificação da conformidade com as especificações e, conseqüente, aceitação pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de execução do serviço e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de execução do serviço caso não corrija as falhas detectadas no prazo estipulado pelo Fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO: Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 30



PARÁGRAFO SEXTO: Os itens serão inteiramente recusados pela Administração da Câmara Municipal de Mucuri nas seguintes condições:

- a) caso tenham sido executados com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) caso os serviços executados apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para utilização.

PARÁGRAFO SÉTIMO: É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- a) Quando houver a subcontratação, todo e qualquer ato referente a este objeto deverá ser comunicado ao fiscal do contrato previamente;
- b) São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:
 - b.1) Apresentar a documentação das subcontratadas, sob pena de rescisão;
 - b.2) Substituir a subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

8.2. - Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato, dentro das condições estabelecidas no item 30.1 do presente.

8.3. - Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

8.3.1. - Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

8.3.2. - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10%(dez por cento) do valor do mesmo;

8.3.3. - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;

8.3.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3.5. - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.4. - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

8.5. - As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

8.6. - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas sob orientação da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos II e III do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Mucuri - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Pregão Presencial - SRP nº 019 /2023- FL. 32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria nº 015/2023)

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO ITEM/LOTE		VI. REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM/LOTE			
VIII. OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR ESCOPO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REPOR, O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, PERTENCENTES A ESTA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.			
IX. DATA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DATA: 21/12/2023 HORA: 10:00 HS LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNID. GESTORA: PODER: 1- LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO 12(DOZE) MESES		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA, RUA OSCAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA, Nº 290, BAIRRO MALVINAS – MUCURI – BAHIA, OU TELEFONE (73) 3206-1077, OU PELO (73)99944-8400, DISPONÍVEL TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL, CUJO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.AIRDOC.COM.BR E E-MAIL: LICITACAO@CAMARAMUCURI.BA.GOV.BR			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA			
AUTORIDADE COMPETENTE: ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS - PRESIDENTE			



XIV – JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Mucuri, verificando, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, diante ainda da precária disponibilidade de acesso à internet, com constantes quedas na conectividade muito comuns em nossa região. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim pontuamos relevantes aspectos que devemos nos ater para adoção do Pregão Presencial em nossos certames licitatórios:

- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

- A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

- A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

- O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

- Ademais, com a utilização do Pregão Presencial, existe a maior possibilidade de fomento do comércio local, além da possibilidade de desabastecimento deste órgão, uma vez que a Câmara Municipal não possui amplo almoxarifado e os materiais deverão ser entregues de forma fracionada e imediata.

Em face ao exposto, a Câmara Municipal de Mucuri está compelida em realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão na forma presencial.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

16.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

XVII - CREDENCIAMENTO

17.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

17.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

17.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida de imediato quando da apresentação do mesmo em envelope exclusivo, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

17.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

17.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

17.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVIII - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

18.1. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

18.2 A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

ENVELOPE A

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 020/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

ENVELOPE B

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 020/2023

18.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

XIX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

19.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- Endereço completo, telefone, e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.

19.2. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

19.3. Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

19.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

19.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XX - PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:

20.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

20.2. Será dada oportunidade de oferecimento de lances verbais por item/LOTE, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

20.4. Condução de rodadas de lances verbais por item/LOTE, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

20.5. O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

20.6. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

20.7. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

20.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

20.9. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

20.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

20.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

20.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

20.13. Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

20.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.

XXI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"



21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame

21.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa; ou no caso de Pessoa Física
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); OU Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Receita Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento.

21.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas

21.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

1) microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

2) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.



3) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

21.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

21.5.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

21.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

21.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

21.6.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

21.6.3. Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme modelo, constante **Anexo IV**.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

22.1. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço (Global) e atender os requisitos de habilitação do Edital.

XXIII - DOS RECURSOS:

23.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

23.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Câmara Municipal de Mucuri à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

24.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento dos bens adquiridos. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização dos bens, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

24.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

24.3. A entrega do material será de forma fracionada, mediante ordem da Contratante.

24.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos materiais, mensalmente, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da contratada;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais da sede da contratada.

25.2. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

25.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

25.4. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

25.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

25.6. É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

25.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXVI - DAS SANÇÕES

26.1. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

26.2. - Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato, dentro das condições estabelecidas no item 13.4 do presente.

26.3. - Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

26.3.1. - Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

26.3.2. - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10%(dez por cento) do valor do mesmo;

26.3.3. - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;

26.3.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

26.3.5. - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

26.4. - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

26.5. - As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

26.6. - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas sob a orientação da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação

XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

27.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

27.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

27.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005).

27.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o sanamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Mucuri.

XXVIII - DO FORO:

28.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIX - ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII - Minuta do Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços).

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

MUCURI, 06 de dezembro de 2023.

Alexandre Deolinda Seixas
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPENDIENTE					
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO.	Caixa C/50UNID.	47,00		
2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	23,00		
3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	31,00		
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	28,00		
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLÁSTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	18,00		
6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	73,00		
7	PORTA CANETA TRIPLO - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	37,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	204,00		
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	100,00		
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	84,00		
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	94,00		
12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	105,00		
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	30,00		
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM – COM 12 PONTAS	Unidade	28,00		
15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO).	Unidade	28,00		
16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	28,00		
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	10,00		
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA	Unidade	30,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	75 GR/M2.				
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 260 X 360 MM.	Unidade	470,00		
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 31 X 41 CM.	Unidade	470,00		
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	Unidade	117,00		
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	36,00		
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	315,00		
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MINIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE	Unidade	207,00		
25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X240X130MM NA COR VERMELHA	Unidade	172,00		
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	62,00		
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	47,00		
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	421,00		
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	97,00		
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA	Caixa	50,00		
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM	Unidade	50,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	3,00		
33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	188,00		
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	188,00		
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	15,00		
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	35,00		
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	6,00		
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2,00		
39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	432,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	18,00		
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	10,00		
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	35,00		
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	31,00		
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	22,00		
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	342,00		
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	124,00		
47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	26,00		
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	22,00		
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE	Unidade	50,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	484,00		
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	62,00		
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	23,00		
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	55,00		
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	78,00		
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	80,00		
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	152,00		
LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
61	TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2	Unidade	20,00		
62	MOUSE SEM FIO	Unidade	20,00		
63	TONER HP, 18A NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	7,00		
64	TONER HP, CT 0301, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	122,00		
65	TONER HP 78A NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	30,00		
66	TONER 12A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
67	TONER HP 48A, NA COR PRETA, 100%	Unidade	20,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO				
68	TONER HP CT 436, NA COR PRETA 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
69	TONER LASER JET ORIGINAL PRETO 19A HP	Unidade	10,00		
70	REFIL TONER TK-1140, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA FS-1035 MFP/L	Unidade	40,00		
71	REFIL TONER TK-3122-AG, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA ECOSYS M3550IDN	Unidade	30,00		
72	TONER BROTHER TN 660	Unidade	45,00		
73	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	Unidade	19,00		
74	REFIL DE TINTA T544 CIANO	Unidade	19,00		
75	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA	Unidade	19,00		
76	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO	Unidade	19,00		
77	PEN DRIVE 16GB	Unidade	107,00		
78	PEN DRIVE 32GB	Unidade	107,00		
79	SSD EXTERNO 1 TB	Unidade	9,00		
80	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO USB	Unidade	60,00		
81	MOUSE COM FIO USB	Unidade	60,00		
82	CAIXINHA DE SOM 3W RMS USB/P2	Unidade	30,00		
83	REFIL DE TONER PANTUM RK 219	Unidade	40,00		
84	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	Unidade	80,00		
85.	TONER HP W1030X	Unidade	40,00		
86	TONER LASER JET PRO CARTRIDGE 151/152 MPF 4103	Unidade	50,00		

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

Faz-se necessário para a execução das atividades da Câmara Municipal de Mucuri a aquisição de diversos bens de consumo, sendo materiais de expediente e suprimentos de informática para repor o estoque do almoxarifado desta Casa de Leis, pelo período de 12 (DEZ) meses, conforme especificações, quantitativos e condições descritos na Requisição de Bens.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

JORDENI SANTOS CHAVES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM*				R\$
		Prazo de Validade da Proposta				() DIAS

*o valor total do lote/item deve constar em algarismos e por extenso.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contrarrazões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Mucuri-Ba, ____ de _____ de 2023.

nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.
020/2023 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº,
com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não
há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de
qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

ANEXO VII

EDITAL Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr....., Portador da RG.....SSP/BA e CPF....., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2023 constante do Processo Administrativo nº 054/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS, resolve: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial nº 020/2023 - SRP, mediante as condições a seguir:

Nos termos da classificação alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXXXX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REGISTRADOS:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPENDIENTE					
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	Caixa C/50UNID.	47,00		
2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR,	Pacote	23,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.				
3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	31,00		
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	28,00		
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	18,00		
6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	73,00		
7	PORTA CANETA TRIPLO - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	37,00		
8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	204,00		
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	100,00		
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	84,00		
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	94,00		
12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	105,00		
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	30,00		
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM – COM 12 PONTAS	Unidade	28,00		
15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E	Unidade	28,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	FECHADO).				
16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	28,00		
17	COLA, LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	10,00		
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	Unidade	30,00		
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 260 X 360 MM.	Unidade	470,00		
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSOES 31 X 41 CM.	Unidade	470,00		
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES 15 CM.	Unidade	117,00		
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	36,00		
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	315,00		
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MINIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE	Unidade	207,00		
25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X240X130MM NA COR VERMELHA	Unidade	172,00		
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	62,00		
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	Caixa	47,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.				
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	421,00		
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	97,00		
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA	Caixa	50,00		
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	50,00		
32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	3,00		
33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	188,00		
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	188,00		
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	15,00		
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	35,00		
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS,	Tubo	6,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES				
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2,00		
39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	432,00		
40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA.	Unidade	18,00		
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	10,00		
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLASTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	35,00		
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFICIES, COM PONTA DE POLIESTER DE DIAMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	Unidade	31,00		
44	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	22,00		
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSOES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	342,00		
46	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM,	Unidade	124,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.				
47	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	26,00		
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	22,00		
49	PERFURADOR PEQUENO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	50,00		
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	484,00		
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	62,00		
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	23,00		
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	55,00		
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	78,00		
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	80,00		
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	152,00		
LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
61	TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2	Unidade	20,00		
62	MOUSE SEM FIO	Unidade	20,00		
63	TONER HP, 18A NA COR PRETA, 100%	Unidade	7,00		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO				
64	TONER HP, CT 0301, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	122,00		
65	TONER HP 78A NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	30,00		
66	TONER 12A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
67	TONER HP 48A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
68	TONER HP CT 436, NA COR PRETA 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
69	TONER LASER JET ORIGINAL PRETO 19A HP	Unidade	10,00		
70	REFIL TONER TK-1140, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA FS-1035 MFP/L	Unidade	40,00		
71	REFIL TONER TK-3122-AG, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA ECOSYS M3550IDN	Unidade	30,00		
72	TONER BROTHER TN 660	Unidade	45,00		
73	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	Unidade	19,00		
74	REFIL DE TINTA T544 CIANO	Unidade	19,00		
75	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA	Unidade	19,00		
76	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO	Unidade	19,00		
77	PEN DRIVE 16GB	Unidade	107,00		
78	PEN DRIVE 32GB	Unidade	107,00		
79	SSD EXTERNO 1 TB	Unidade	9,00		
80	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO USB	Unidade	60,00		
81	MOUSE COM FIO USB	Unidade	60,00		
82	CAIXINHA DE SOM 3W RMS USB/P2	Unidade	30,00		
83	REFIL DE TONER PANTUM RK 219	Unidade	40,00		
84	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	Unidade	80,00		
85.	TONER HP W1030X	Unidade	40,00		
86	TONER LASER JET PRO CARTRIDGE 151/152 MPF 4103	Unidade	50,00		



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Câmara Municipal de Mucuri, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial SRP nº 020/2023.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8. DAS SANÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

A apuração e aplicação das sanções dar-se-á na forma prevista na minuta do contrato constante do edital.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mucuri/Ba, ____ de _____ de 2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA.

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr....., Portador da RG.....SSP/BA e CPF....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, situada à, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2023, Processo Administrativo nº 054/2023, neste ato representado pelo Sr., portador de documento de identidade nº, emitido por, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para aquisição de diversos itens de consumo, sendo materiais de expediente e suprimentos de informática, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos itens de consumo, sendo materiais de expediente e suprimentos de informática, para repor, o estoque do almoxarifado, pertencentes a esta Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Presencial SRP nº. 020/2023.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL C/50 UND, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUGSTENIO.	Caixa C/50UNID.	47,00		
2	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4 GLOSSY PAPER BRILHANTE, GRAMATURA 180GR, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	23,00		
3	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180	Pacote	31,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
4	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA.	Unidade	28,00		
5	COLA, BASTAO, EM TUBO PLASTICO, NAO TOXICA, BASE GIRATORIA, FORMATO CILINDRICO, PESO LIQUIDO 10 G.	Caixa C/12UNID	18,00		
6	MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	Unidade	73,00		
7	PORTA CANETA TRIPLO - C/ PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE - CORES VARIADAS	Unidade	37,00		
8	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, NA COR FLUORESCENTE EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	204,00		
9	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Caixa	100,00		
10	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 3/0 (TRES). EMBALAGEM: CAIXA COM 415 UNIDADES	Caixa	84,00		
11	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 6/0 (SEIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 212 UNIDADES	Caixa	94,00		
12	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO, NUMERO 8/0 (OITO). EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	105,00		
13	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL	Unid.	30,00		
14	CARTUCHO DE PONTAS 0,7MM – COM 12 PONTAS	Unidade	28,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

15	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO).	Unidade	28,00		
16	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	28,00		
17	COLA, LÍQUIDA, À BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 250 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	10,00		
18	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	Unidade	30,00		
19	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSÕES 260 X 360 MM.	Unidade	470,00		
20	ENVELOPE, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, DIMENSÕES 31 X 41 CM.	Unidade	470,00		
21	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	Unidade	117,00		
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 57X300 C/30 UNIDADES	Caixa	36,00		
23	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIÉSTER, EM POLIÉTERO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM NA COR AZUL	Unidade	315,00		
24	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIÉSTER EM	Unidade	207,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X 240 X 130MM NA COR VERDE				
25	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS POLIONDA EM POLIETILENO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350X240X130MM NA COR VERMELHA	Unidade	172,00		
26	PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM.	Unidade	62,00		
27	GRAMPO, PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	47,00		
28	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	421,00		
29	FITA, ADESIVA, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSAO 25 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	97,00		
30	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA	Caixa	50,00		
31	TESOURA MULTIUSO 8 POLEGADAS COM CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, ENCAIXE PARA 4 DEDOS E LÂMINA DE AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	50,00		
32	LAPIS GRAFITE, NUMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX. COM 144 UNIDADES	Caixa	3,00		
33	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02	Unidade	188,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
34	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	188,00		
35	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSOES 260 X 350 MM.	Unidade	15,00		
36	CALCULADORA MÉDIA, DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR, SUPERFÍCIE EM METAL 169X122X41 MM.	Unidade	35,00		
37	CD-R, VIRGEM, GRAVACAO A 52X, 700 MB DADOS/ 80 MIN. AUDIO. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE AUDIO. - VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 1 A 52X - MIDIA ACONDICIONADA EM TUBO COM 100 UNIDADES	Tubo	6,00		
38	DVD+R, 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VIDEO (SP), EMBALAGEM TUBO COM 100 UNIDADES LACRADA. - PADRAO DVD+R (MAIS R) - CAPACIDADE PARA GRAVACAO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VIDEO EM QUALIDADE SP. - VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8 X.	Tubo	2,00		
39	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ (LARGA), LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ENCAPADO COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM RADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	Unidade	432,00		
40	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE	Unidade	18,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA.				
41	CINTA ELÁSTICA BRANCA P/PROCESSOS-ELÁSTICO BRANCO DE 4CM LARGURA X 25CM DIÂMETRO	Pacote C/100UNID.	10,00		
42	ESTILETE LARGO 15 CM LÂMINA 18 MM, CORPO PLÁSTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	35,00		
43	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 1 MM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	31,00		
44	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A., BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	22,00		
45	ENVELOPE PARA CD/ DVD, DIMENSÕES 12,5 X 12,5 CM.	Unidade	342,00		
46	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	124,00		
47	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	Unidade	26,00		
48	PAPEL, RECICLADO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CX C/10 RESMA.	Caixa	22,00		
49	PERFURADOR PEQUENO COM	Unidade	50,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

	CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR TRANSPARENTE.	Unidade	484,00		
52	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR PRETO.	Unidade	484,00		
53	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 38 X 50 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
54	LEMBRETE, POST-IT, DIMENSOES 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES	Unidade	565,00		
55	PAPEL CONTACT, COR TRANSPARENTE.	Metro	62,00		
56	PRANCHETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, COR FUMÊ.	Unidade	23,00		
57	BATERIA ALCALINA 9V.	Unidade	55,00		
58	FITA DUPLA FACE 12X30 BRANCA	Unidade	78,00		
59	PORTA FOLHAS (SUPORTE PARA AVISO) DE PAREDE VERTICAL A4 (30X21CM)	Unidade	80,00		
60	ETIQUETA RETANGULAR, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, COR BRANCA, CX C/25 FOLHAS	Caixa	152,00		
LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
61	TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2	Unidade	20,00		
62	MOUSE SEM FIO	Unidade	20,00		
63	TONER HP, 18A NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	7,00		
64	TONER HP, CT 0301, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	122,00		

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

65	TONER HP 78A NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	30,00		
66	TONER 12A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
67	TONER HP 48A, NA COR PRETA, 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
68	TONER HP CT 436, NA COR PRETA 100% COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	Unidade	20,00		
69	TONER LASER JET ORIGINAL PRETO 19A HP	Unidade	10,00		
70	REFIL TONER TK-1140, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA FS-1035 MFP/L	Unidade	40,00		
71	REFIL TONER TK-3122-AG, COMPATÍVEL COM MÁQUINA DE FOTOCOPIA KYOCERA ECOSYS M3550IDN	Unidade	30,00		
72	TONER BROTHER TN 660	Unidade	45,00		
73	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	Unidade	19,00		
74	REFIL DE TINTA T544 CIANO	Unidade	19,00		
75	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA	Unidade	19,00		
76	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO	Unidade	19,00		
77	PEN DRIVE 16GB	Unidade	107,00		
78	PEN DRIVE 32GB	Unidade	107,00		
79	SSD EXTERNO 1 TB	Unidade	9,00		
80	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO USB	Unidade	60,00		
81	MOUSE COM FIO USB	Unidade	60,00		
82	CAIXINHA DE SOM 3W RMS USB/P2	Unidade	30,00		
83	REFIL DE TONER PANTUM RK 219	Unidade	40,00		
84	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	Unidade	80,00		
85	TONER HP W1030X	Unidade	40,00		
86	TONER LASER JET PRO CARTRIDGE				

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

151/152 MPF 4103	Unidade	50,00		
------------------	---------	-------	--	--

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade	Elemento de despesa:
Poder: 1 - LEGISLATIVO ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	00 - Recursos Ordinários	2.001 - Gestão das Ações Administrativas do Legislativo	3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **XX/XX/2023** a **XX/XX/2023**, podendo ser prorrogado de acordo interesse da Administração Pública nos termos do art.65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Câmara obriga-se a pagar ao contratado o valor de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXX), conforme entrega e recebimento definitivo pela contratante. O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos materiais, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais da sede da contratada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais da sede da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida na cláusula acima, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da entrega efetuada parcialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da Contratada.

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado qualquer reajuste de preço durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

- Fornecer os bens contratados em prazo não superior ao máximo exigido neste edital, sujeito a aplicação de multa;
- Manter durante toda execução do contrato, as mesmas condições firmadas na habilitação e qualificação do certame nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Mucuri ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- A Câmara Municipal de Mucuri não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI:

- Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal, através de servidor , Telefone (XX) XXXX-XXXX e Cel. (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: designado por ato próprio através da Portaria nº XXX/2023, cabendo ao mesmo a anotação e registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser fornecidos com os quantitativos solicitados pela Câmara Municipal de Mucuri no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Mucuri-BA, Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri – Bahia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

- provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
- definitivamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação da conformidade com as especificações e, conseqüente, aceitação pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou seu substituto legal.

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos produtos/materiais em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada pode ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega caso não substitua os itens rejeitados no prazo estipulado pelo Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO: Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os itens serão inteiramente recusados pela secretaria da Câmara Municipal de Mucuri nas seguintes condições:

- a) caso tenham sido entregues com especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) caso os apresentem falhas, defeitos ou impropriedade para o consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato decorrente desta licitação ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Mucuri -Ba, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, salvo os casos fortuito ou de força maior, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

- Esta multa, bem assim as demais sanções, não se aplicam às licitantes remanescentes, convocadas para assinatura do contrato.

- Pelo descumprimento parcial ou total do contrato, à inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais nos termos do art. 40, inciso III da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;
- b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mucuri-Ba, até o prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

e) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratuais, na verificação do descumprimento dos artigos 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas sob a orientação da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Mucuri -Ba dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos II e III do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Mucuri - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023- FL. 44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000816

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano 8

_____, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Pregão Presencial SRP nº 020 /2023– FL. 45